



INTERESSADO: AMORIM ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR LTDA – ME / CTMA – CENTRO TÉCNICO MACEDO DE AMORIM / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº: 140011005178 000045/2019-33

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4686/2019, de 02/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 071/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/06/2019.

1 RELATÓRIO

O CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, situado na Rua Conselheiro Francisco Alves, nº 174 – A, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-635, mantido pela Instituição Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda,- ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.233.879/0002-19, por meio de seu representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo, os seguintes documentos:

- Requerimento de Autorização, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Modelo de Certificado do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 007/2017-CEB, que aprova a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem- Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2019.**

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 30/04/2019, sob o nº 140011005178 000045/2019-33. Em 09/05/2019 foi distribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 5644, de 16/12/2016 e de acordo com o Parecer CEE/PE nº 007/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1403/2017, de 23/02/2017, foi autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem até o dia 23/02/2023.

2.1 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica o Curso, após uma análise do cenário econômico do estado de Pernambuco, baseada em informações apresentadas pela Agência de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco CONDEPE/FIDEM, vinculada à Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão. Resultados do Produto Interno Bruto (PIB), nos últimos anos, acrescidos de uma avaliação dos seus impactos nos diversos setores da economia, antecedem a proposta apresentada como resposta aos diversos desafios gerados com o avanço tecnológico e a responsabilidade social com a qualidade dos serviços prestados.

De acordo com o Plano de Curso:

“[...] o instrumentador cirúrgico atua em clínicas, hospitais, dentro do ambiente cirúrgico e na central de materiais esterilizados. O ambiente contempla salas operatórias, equipamentos e instrumentos como: pinça, mesas cirúrgicas, afastadores, desfibriladores. Para sua atuação faz uso da vestimenta adequada, que conserva a esterilidade do ambiente onde manuseia suas ferramentas de trabalho. É necessário, ainda, que o instrumentador esteja atualizado com as inovações do mercado cirúrgico e seja capaz de identificar demanda do modo do trabalho...”. Pode atuar nos segmentos de cirurgias estéticas, cirurgia por vídeo e a laser, cirurgias odontológicas e cirurgias tradicionais” (pág. 11).

2.1.2 Objetivos

Os objetivos estão vinculados às questões que foram expressas no conjunto da proposta, dentre os quais destacam-se: “desenvolver a capacidade de realizar procedimentos relacionados à instrumentação cirúrgica (procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos)” e especializar técnicos para “atuar na equipe cirúrgica assistindo o cirurgião e seus auxiliares responsabilizando-se pelo suprimento do instrumental e materiais cirúrgicos necessários à realização do ato cirúrgico”.

2.1.3 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica são:

- conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem; e
- apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso e demais documentos solicitados no Edital.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Instrumentador Cirúrgico, segundo o Plano de Curso, “preenche um espaço importante na equipe médico-cirúrgica”.

Neste sentido, o perfil profissional de conclusão exige competências que reafirmem as responsabilidades com a qualidade social do atendimento, no contexto de uma convivência intensa com outros profissionais.

“O profissional de enfermagem, especializado em instrumentação cirúrgica ao concluir o curso será capaz de:

- atuar na execução de técnicas de instrumentação, sob a supervisão do enfermeiro de nível superior;

- preparar a sala de cirurgia, com instrumentos adequados para casos específicos de cirurgia;
- ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentos durante toda cirurgia;
- entregar o instrumental com destreza, colocando-o na mão do cirurgião e assistentes, em forma, modo e precisão exata para o imediato uso, sem que haja necessidade reacomodá-lo;
- caracterizar as atividades de enfermagem realizadas em centro cirúrgico;
- interpretar as normas técnicas e os manuais da utilização de aparelhos e equipamentos específicos;
- desprezar adequadamente o material contaminado e os perfurocortantes;
- auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade;
- conferir material após uso; e
- ajudar na retirada do material da sala e no encaminhamento ao Centro de Material Esterilizado (CME)”.

2.1.5 Organização Curricular

A Instituição explicita a base legal da proposta e do “ponto de vista metodológico, elege os princípios da interdisciplinaridade e contextualização”.

O número de estudantes por turma é de 50(cinquenta) participantes.

O período de integralização do Curso deve ser efetivado no prazo de 06 (seis) meses.

A matriz curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Matriz Curricular

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO/ PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	-
Microbiologia e Parasitologia	40h	-
Ética Profissional e Psicologia Aplicada	40h	-
Unidade de Centro Cirúrgico, Noções de Cirurgia e Biossegurança	80h	-
Técnicas de Instrumentação	80h	-
Centro de Material Esterilizado (CME)	80h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	72h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	360h	
Carga Horária Total do Curso		432h

Além disso, são descritos no Plano de Curso as ementas, competências, conteúdos programáticos, base tecnológica e referências bibliográficas (págs. 14/35 a 28/35).

Quanto ao Estágio Curricular é supervisionado e será realizado em hospitais com “acompanhamento do professor responsável”.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

A concepção de avaliação insiste na sua função de subsidiar o efetivo processo de aprendizagem em suas múltiplas dimensões. “É diagnóstica, processual e mediadora, envolvendo toda comunidade escolar, utilizando procedimentos que melhor se adaptam as

especificidades disciplinares, aos temas trabalhados no módulo”, respeitando os limites das “competências” estabelecidas.

A promoção exige que o estudante, em cada componente, obtenha nota igual ou superior a **7,0** (sete) e frequência igual ou superior a **75%** da carga horária estabelecida.

A **recuperação** será destinada a todos que não atingirem o desempenho mínimo exigido para a promoção. A promoção, mediante esse processo, determina que o estudante, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária do componente ao qual a recuperação seja necessária.

O Plano de Curso prevê critérios para **Revisão da Avaliação** e para realização da **Segunda Chamada**.

“A **revisão** da correção **das avaliações escritas**” é encaminhada ao Coordenador do Curso” e deve ser requerida “no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data de “divulgação dos resultados”. A participação do estudante é facultativa e o professor do “Componentes Curricular” é o responsável. Quando a “revisão for contestada”, por parte do estudante, respeitado o “prazo de 72 (setenta e duas) horas”, a banca examinadora é constituída para efetivar a análise de revisão de avaliação.

2.1.7 Regime Excepcional

A Instituição prevê o direito ao tratamento excepcional com dispensa de frequência regular que deve ser “instruído com laudo médico emitido por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), cabendo ao Coordenador do Curso conceder o pedido” (pág. 26).

2.1.8 Modelo de Certificado

A certificação da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica será expedida aos estudantes que concluírem, com êxito, todos os componentes curriculares, a carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2 Infraestrutura

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 007/2017 – CEB, de recredenciamento, a estrutura física da Instituição é adequada,

“ está localizada em imóvel com três pavimentos, com acesso ao 1º e 2º pavimentos por elevador. Os ambientes de serviços e de aprendizagem atendem aos parâmetros previstos na Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, contemplando no ambiente térreo: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, sanitários masculinos e femininos adaptados; no 1º andar encontram-se a biblioteca com acervo adequado, os Laboratórios de Desenho, Edificações, Elétrica, Segurança do Trabalho e Topografia, todos equipados e em condições satisfatórias de uso pelos estudantes, além de quatro salas de aula e sanitários; no 2º andar estão localizadas nove salas de aula, equipadas com datashow, com capacidade de atendimento entre 35/45 estudantes, além de sanitários - masculino e feminino (pág.2)”.

A Biblioteca funciona no horário do Curso, de acordo com a descrição apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 – Horário de Funcionamento da Biblioteca

Horário	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
8h às 12h	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã
13h às 17h	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde
18 às 22h	Noite	Noite	Noite	Noite	Noite

Recomenda-se à Instituição observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.3 Corpo Docente e Técnico Pedagógico

De acordo com os quadros apresentados na página 34 do Plano de Curso, o pessoal integrante do corpo técnico pedagógico, assim como os docentes da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica apresentam formação compatível com as funções que exercem, conforme pode ser observado nos quadros abaixo.

Quadro 3 – Habilitação do Corpo Docente por Componente Ministrado

Componente Curricular	HABILITAÇÃO
Anatomia e Fisiologia Humana	Graduação em Enfermagem
Microbiologia e Parasitologia	Graduação em Enfermagem
Ética Profissional e Psicologia Aplicada	Graduação em Enfermagem
Unidade de Centro Cirúrgico, Noções de Cirurgia e Biossegurança	Graduação em Enfermagem
Técnicas de Instrumentação	Graduação em Enfermagem
Centro de Material Esterilizado (CME)	Graduação em Enfermagem
	Graduação em Enfermagem

Quadro 4 – Pessoal Técnico Pedagógico

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Diretor	Bacharel em Direito e Especialista em Língua Portuguesa
Secretário	Licenciado em Letras e Especialista em Língua Portuguesa
Coordenador de Curso	Graduado em Enfermagem e Especialista em Educação Profissional na Área de Saúde
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio

Fonte. Plano de Curso

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo CTMA - Centro Técnico Macedo de Amorim, situado na Rua Conselheiro Francisco Alves, nº 174 – A, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-370, mantido pela Instituição Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda,- ME, CNPJ nº 11.233.879/0002-19, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 5644, de 16/12/2016.

A autorização será concedida até o dia 23/02/2023, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente